



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
Gabinete do Prefeito

CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40

Praça da Bandeira, nº 35 - Centro – Tel.: (77) 3625 – 1313 / 3625 -1010

Lei Nº 137 de 13 de JUNHO de 2017

“Denomina-se, como Rua Assembléia de Deus, a rua localizada atrás do Restaurante Paraíso e dá outras Providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA, ESTADO DA BAHIA, tendo em vista o disposto no artigo 13, inciso XIV da Lei Orgânica do Município, embasado no artigo 35 Inciso XI do Regimento Interno desta Colenda Casa de Leis, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado o nome da rua que fica localizada atrás do Restaurante Paraíso, oficialmente como **“Rua Assembléia de Deus”**.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Fica revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santa Rita de Cássia/BA, 13 de junho de 2017.


Romualdo Rodrigues Setúbal
Prefeito Municipal